



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECRETO Nº 44 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

**Dispõe sobre a adoção de onda do Programa
Minas Consciente e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 151 do Comitê Estadual de Enfrentamento do COVID 19 que reclassificou o Município de Delfinópolis na Onda Vermelha.

CONSIDERANDO que hoje o Município de Delfinópolis possui 7 casos ativos;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado no Município de Delfinópolis a Onda Vermelha, a partir das 18h00 do dia 16/04/2021 até o dia 23/04/2021.

Parágrafo primeiro: A descrição detalhada das atividades constantes da onda vermelha, bem como as imposições, regras e orientações do Plano Minas Consciente sofreram alterações no protocolo disponibilizado nesse mês março/2021, através do link https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.4_-_onda_roxa_-_escolas.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Parágrafo segundo: O Município a qualquer tempo poderá regredir para a Onda Roxa por determinação impositiva do Governo de Minas, caso os indicadores de avaliação epidemiológica ativos continuem a aumentar.

Art. 2º. A desobediência aos termos do presente Decreto, bem como ao protocolo disponível está sujeita a aplicação de multa e registro de ocorrência de infração sanitária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Delfinópolis, 16 de abril de 2021.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL